

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS
EDITAL DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Nº 030 - De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS, nos termos da Lei 8.745/93, do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, da Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173, de 20 de junho de 2017, e da Portaria MEC nº 1.034, de 30 de agosto de 2017, conforme as instruções a seguir determinadas:

DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas já existentes e à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital,

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE – código 101 - Campus Central – CAENE (Natal/RN)	Nº DE VAGAS (Ampla Concorrência)	Nº DE VAGAS (Pessoas com Deficiência)
	03	*

REQUISITOS: Ensino Superior Completo (Graduação) com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, eventos, seminários, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Participar da produção de materiais técnicos ou pedagógicos, dentre outros, em vídeo. A atuação do Tradutor e Intérprete de Libras implica necessariamente a difusão de sua imagem e de sua voz, sendo, portanto de domínio público. Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos e em situações administrativas, policiais, culturais, sociais, políticas e de saúde, dentre outras. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar de formações propostas pela chefia imediata.

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE – código 102 - Campus CERES (Currais Novos/RN)	Nº DE VAGAS (Ampla Concorrência)	Nº DE VAGAS (Pessoas com Deficiência)
	01	*

REQUISITOS: Ensino Superior Completo (Graduação) com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, eventos, seminários, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Participar da produção de materiais técnicos ou pedagógicos, dentre outros, em vídeo. A atuação do Tradutor e Intérprete de Libras implica necessariamente a difusão de sua imagem e de sua voz, sendo, portanto de domínio público. Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos e em situações administrativas, policiais, culturais, sociais, políticas e de saúde, dentre outras. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar de formações propostas pela chefia imediata.

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva

2. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

3. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos do nível de classificação E do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005), de acordo com a vaga pretendida, observada a titulação do aprovado, conforme a seguir:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E				
Titulação	Vencimento Básico	Incentivo à Qualificação (Área de conhecimento com Relação Direta)*	Auxílio Alimentação	Total
Especialização	R\$ 4.180,66	R\$ 1.254,19	R\$ 458,00	R\$ 5,892,85
Mestrado	R\$ 4.180,66	R\$ 2.173,94	R\$ 458,00	R\$ 6.812,60
Doutorado	R\$ 4.180,66	R\$ 3.135,49	R\$ 458,00	R\$ 7.774,15

(*) De acordo com o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E				
Titulação	Vencimento Básico	Incentivo à Qualificação (Área de conhecimento com Relação Indireta)*	Auxílio Alimentação	Total
Especialização	R\$ 4.180,66	R\$ 836,13	R\$ 458,00	R\$ 5,474,79
Mestrado	R\$ 4.180,66	R\$ 1.463,23	R\$ 458,00	R\$ 6.101,89
Doutorado	R\$ 4.180,66	R\$ 2.090,33	R\$ 458,00	R\$ 6.728,99

(*) De acordo com o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006.

3.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.2. O profissional contratado fará jus ao pagamento do Incentivo à Qualificação, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4. As inscrições serão realizadas no período de **18/09/2017 a 29/09/2017**, e as etapas do processo seletivo serão realizadas nos períodos estabelecidos no Anexo I deste edital, ficando os inscritos obrigados ao pagamento de taxa no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, referente à taxa de inscrição.

4.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser pago de acordo com os seguintes procedimentos:

BANCO DO BRASIL (Via Caixa Eletrônico ou Internet Banking*)

Selecionar **TRANSFERÊNCIA → OUTRAS OPÇÕES → CONTA CORRENTE P/ CONTA ÚNICA DO TESOURO – GRU Depósito**

Destino

Código 1 (UG/Gestão/Código de Receita) = informar a sequência 1531031523428883-7

Código 2 = informar o CPF do candidato.

* Essa transação não é disponível em aplicativos para celular.

4.2. O pagamento da inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **29/09/2017**, devendo ser efetuado no horário bancário.

4.3. As inscrições para ambos os cargos (códigos 101 e 102) serão efetuadas, exclusivamente, na **Secretaria da Comissão de Apoio a Estudantes com Necessidades Especiais – CAENE** (Centro de Convivência do Campus Central, Natal/RN), no horário das 8:00h às 18:00h, de forma presencial ou através de procuração, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.

4.4. A homologação das inscrições está prevista para ocorrer no dia **02/10/2017**, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da CAENE e na página eletrônica da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

4.5. Os candidatos com inscrição indeferida poderão protocolar pedido de reconsideração até o dia 04/10/2017, na Secretaria da Comissão de Apoio a Estudantes com Necessidades Especiais – CAENE (Centro de Convivência do Campus Central, Natal/RN), no horário das 8:00h às 18:00h, de forma presencial ou através de procuração.

DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à **isenção do pagamento da taxa de inscrição** do Concurso, mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e
- c) solicitar o pedido de isenção à Coordenadoria de Concursos, preenchendo integralmente o Requerimento de Isenção (**Anexo IV**), também disponível no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais > 2017) e enviar para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, no período de **18/09/2017 a 26/09/2017**.

5.1. As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.2. O número do NIS deverá estar cadastrado no nome do candidato, sendo indeferido o pedido de isenção realizado com o NIS de terceiros.

5.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 5, alínea “c”;
- e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

5.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas, caso hajam, serão divulgadas no sítio www.progesp.ufrn.br e no quadro de avisos da CAENE, no dia **27/09/2017**.

5.5. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos especificados no item 4, devendo apresentar o comprovante de pagamento e a documentação mencionada no item 6 deste edital perante a CAENE.

5.6. O candidato que tiver sua isenção deferida também deverá formalizar a sua inscrição na **Secretaria da Comissão de Apoio a Estudantes com Necessidades Especiais – CAENE**, conforme item 4.3, apresentando a documentação mencionada no item 6 deste edital (exceto o comprovante de pagamento).

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos de identificação, conforme especificado no item 6, alínea “g”, e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar o passaporte.

b) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo III**), também disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (www.progesp.ufrn.br – Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais > 2017);

c) Diploma de Graduação ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos. No caso de candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser devidamente traduzidos e revalidados;

d) Certidão de quitação eleitoral, emitida após a publicação deste edital em DOU, através do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no item 6, alínea “h”;

f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

g) Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

I - carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

II - passaporte;

III - certificado de Reservista;

IV – carteiras funcionais do Ministério Público;

V – carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII - Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

h) Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:

I - certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;

II - certificado de Reservista;

III - certificado de Dispensa de Incorporação;

IV - certificado de Isenção;

V - certidão de Situação Militar, expedida por Junta de Serviço Militar. Não se equivale e não será aceita certidão negativa expedida pelo Superior Tribunal Militar;

VI - carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;

VII - provisão de reforma, para as praças reformadas;

VIII - atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;

IX - atestado de desobrigação do Serviço Militar;

X – certificado de Prestação de Serviço Alternativo;

XI – Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

7. A documentação entregue pelo candidato ficará na posse da UFRN, integrando o processo da seleção, razão pela qual não será devolvido ao candidato.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8. A composição da Comissão de Seleção está prevista para divulgação nos quadros de avisos da CAENE e no site da Progesp (www.progesp.ufrn.br) a partir do dia **06/10/2017**.

8.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção do processo:

- a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
- b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em Concursos Públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

8.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão de seleção, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados após a sua divulgação nos quadros de avisos da CAENE.

8.2.1. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das **7h00min às 19h00min**, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

9.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

9.2. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada cargo, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

DAS AVALIAÇÕES

10. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: prova escrita (caráter eliminatório e classificatório) e prova prática de tradução (caráter eliminatório e classificatório).

10.1. As avaliações previstas no item 10, serão aplicadas no município de Natal/RN no horário local.

10.2. O comparecimento do candidato nas avaliações será registrado mediante lista de presença, devendo ser apresentado documento com foto que o identifique.

10.3. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o mesmo considerado eliminado.

10.4. A PROGESP e a CAENE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

10.5. A proficiência em tradução e interpretação Libras/Português, constante no requisito dos cargos será avaliada pela Comissão de Seleção quando da aplicação da prova prática.

DA PROVA ESCRITA

10.6. A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa da seleção e consistirá de questões discursivas elaboradas pela Comissão de Seleção ou pelo sorteio de ponto(s) do programa (**Anexo II**), realizado imediatamente antes do seu início, sobre o(s) qual(is) o candidato deverá dissertar.

10.7. A prova escrita será aplicada no dia **11 de outubro de 2017**.

10.8. O local de realização das provas será divulgado no sítio da Progesp (www.progesp.ufrn.br) e no quadro de avisos da CAENE, na data provável de **06 de outubro de 2017**.

10.9. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela Progesp/CAENE.

10.10. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 10.11 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

10.11. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 07h20 às 08h (horário oficial local).

10.11.1. O candidato que chegar após as 08h não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado da seleção.

10.12. A prova escrita terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.

10.13. Os candidatos inscritos deverão chegar ao local da prova, com no mínimo, 10 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto e caneta esferográfica preta ou azul.

10.13.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

10.14. A prova escrita valerá 10,00 (dez) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

10.15. Serão considerados critérios de avaliação de todas as questões da prova escrita: Clareza e propriedade no uso da linguagem; Coerência e coesão textual; Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova; Domínio e precisão no uso de conceitos; Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

10.16. Os candidatos com deficiência auditiva ou surdez terão flexibilidade na análise da prova escrita, no que concerne à redação em língua portuguesa, conforme prevê o art. 2º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria MEC nº 3.284, de 07 de novembro de 2003, e os critérios de avaliação da Recomendação nº 001 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de 15 de julho de 2010.

10.16.1. Para ter direito à flexibilização constante no item 10.16, deverá o candidato solicitá-lo no formulário de inscrição (**Anexo III**).

10.17. O valor de cada questão da Prova Escrita estará especificado no caderno de provas.

10.18. O candidato identificará a sua prova escrita unicamente por um número, obtido mediante sorteio realizado antes do início da prova. Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação do candidato na seleção.

10.18.1. Cada candidato retirará de um envelope uma ficha contendo um número que deverá ser mantido em sigilo, uma vez que servirá de identificação de sua prova; em seguida, o candidato escreverá seu nome completo na ficha e a devolverá ao referido envelope, que será lacrado e assinado sobre o lacre pelo presidente da CE.

10.19. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da prova escrita, exceto aquele fornecido pela CE.

10.20. O resultado da prova escrita será divulgado no quadro de avisos da CAENE e na página eletrônica da Progesp (www.progesp.ufrn.br).

DA PROVA PRÁTICA

10.21. A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras consistirá na realização das seguintes tarefas:

a) PRIMEIRA ETAPA: O candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução para a Língua Portuguesa. Para candidatos ouvintes, a tradução da Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretação do candidato gravada em audiovisual. Para candidatos surdos, a tradução da Libras para a Língua Portuguesa será realizada na forma escrita, e também será gravada em audiovisual. Esta etapa terá a duração de, no máximo, 20 minutos.

b) SEGUNDA ETAPA: O candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Aos candidatos ouvintes, será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em áudio. Em seguida, ele assistirá novamente à gravação e fará a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato gravada em audiovisual. Aos candidatos surdos, será apresentado um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura do texto, o candidato fará a tradução para Libras, sendo sua participação gravada em audiovisual. O candidato poderá ler o texto quantas vezes desejar, respeitado o tempo de prova determinado. Esta etapa terá a duração de, no máximo, 20 minutos.

10.21.1. A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras será corrigida com base nos seguintes critérios:

a) A fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (2,5 pts.);

b) A estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (2,5 pts.);

c) A fluência na Língua Portuguesa (2,5 pts.);

d) A estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática (2,5 pts.).

10.22. O sorteio da ordem de apresentação para as provas práticas de todos os candidatos ocorrerá quando da divulgação do resultado da prova escrita. A ordem de apresentação dos candidatos será divulgada no quadro de avisos da CAENE e na página eletrônica da Progesp (www.progesp.ufrn.br).

10.23. Os locais de prova e os horários de cada candidato na prova prática serão divulgados em edital complementar, a ser disponibilizado no quadro de avisos da CAENE e no site da Progesp (www.progesp.ufrn.br) na data provável de **20 de outubro de 2017**.

10.24. A prova prática será gravada em áudio ou em áudio/vídeo para efeito de registro.

10.25. A prova prática valerá 10,00 (dez) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

11. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,3 \times PE + 0,7 \times PP$$

Em que “PE” é a nota da Prova Escrita e “PP” é a nota da prova prática.

11.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver na Nota Final Classificatória média igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

11.2. Em caso de empate, serão adotados de forma sucessiva os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

b) maior nota na prova prática de tradução; e

c) maior nota na prova escrita;

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

12. Dos resultados da prova escrita e da prova prática caberão pedidos de reconsideração, no prazo de 24h contados da divulgação do resultado no quadro de avisos da CAENE, conforme cronograma especificado no **Anexo I** deste edital.

12.1. Os modelos de pedidos de reconsideração da prova escrita e da prova prática encontram-se disponíveis, respectivamente, nos **Anexos V e VI** deste edital.

12.2. O candidato terá direito de requerer cópia das decisões a respeito dos pedidos de reconsideração porventura protocolados por ele.

12.3. Não será aceito pedido de reconsideração via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do pedido de reconsideração já apreciados pela Comissão de Seleção.

12.4.1. Os pedidos de reconsideração e o requerimento previsto no item 12.2 deverão ser protocolados diretamente na Secretaria da CAENE, no horário de funcionamento da unidade.

12.4.2. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de 1 dia útil, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento da CAENE, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

DOS REQUERIMENTOS

13. Durante a realização das provas até a divulgação da ata conclusiva pela Comissão de Seleção, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira - das **7h00min às 19h00min**), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão de Seleção.

13.1. A Comissão de Seleção deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

13.2. O candidato também poderá, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria da CAENE.

13.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 24h, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento da CAENE, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

DA CONTRATAÇÃO

14. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

15. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Coordenadoria de Provedor e Controle de Cargos – CPCC, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

15.1. Dentro do mesmo prazo estabelecido no item 15, será facultado ao candidato solicitar final de fila.

15.2. Para fins de contratação somente será aceito Diploma ou Certidão de Conclusão, acrescido de Ata/Histórico.

15.3. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

15.4. A contratação será realizada por período de 1 (um) ano, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

17. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período.

18. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da CAENE e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br).

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I – CRONOGRAMA
(Edital nº 030/2017-PROGESP)**

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Período de Inscrições	18/09/2017 a 29/09/2017
Período de pagamento da taxa de inscrição	18/09/2017 a 29/09/2017
Período de isenção da taxa de inscrição	18/09/2017 a 26/09/2017
Divulgação das inscrições isentas da taxa de inscrição	27/09/2017
Homologação das inscrições (previsão)	02/10/2017
Prazo recursal em caso de indeferimento da inscrição	Até 04/10/2017
Resposta aos pedidos de indeferimento da inscrição	05/10/2017
Divulgação da comissão de seleção e dos locais de prova (escrita)	06/10/2017
Aplicação da prova escrita	11/10/2017
Divulgação do resultado da prova escrita (previsão)	16/10/2017
Interposição de pedido de reconsideração contra a nota da Prova Escrita	A partir da divulgação do resultado da respectiva prova, por um período de 24 horas
Abertura do envelope com os códigos de identificação da prova escrita (previsão)	18/10/2017
Divulgação de edital complementar para a Prova Prática	Na data provável de 20/10/2017
Realização da Prova Prática	Será divulgada em edital complementar
Interposição de pedido de reconsideração contra a nota da Prova Prática	A partir da divulgação do resultado da respectiva prova, por um período de 24 horas
Resultado Final	Na data provável de 30/10/2017

**ANEXO II – PROGRAMA
(Edital nº 030/2017-PROGESP)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO,
DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS**

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PROVA ESCRITA

- Tradução e interpretação em Libras: Conceitos e terminologias aplicadas;
- Atuação do Intérprete de Língua de Sinais no meio acadêmico;
- O profissional intérprete e o Código de ética;
- Aspectos legais e normas técnicas para atuar como tradutor e intérprete de Libras.

RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA PRÁTICA

- Tradução e interpretação em Libras: Conceitos e terminologias aplicadas;
- Atuação do Intérprete de Língua de Sinais no meio acadêmico;
- O profissional intérprete e o Código de ética;
- Aspectos legais e normas técnicas para atuar como tradutor e intérprete de Libras

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Bassnett, Susan. *Estudos da tradução*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. Tradução de Vivina de Campos Figueiredo

Eco, Umberto. *Quase a mesma coisa. Experiências de tradução*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2007. Tradução de Eliana Aguiar.

Magalhães Jr., Ewandro. *Sua majestade, o intérprete – o fascinante mundo da tradução simultânea*. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

Mounin, Georges. *Os problemas teóricos da tradução*. São Paulo: Cultrix, 1965. Tradução de Heloysa de Lima Dantas.

Schleiermacher, Friedrich. “Sobre os diferentes métodos de tradução”. Tradução de Margarete von Mühlen Poll. In: *Clássicos da teoria da tradução – vol. 1: alemão- português*. Florianópolis: UFSC, 2001, p. 26-87.

Rónai, Paulo. *A tradução vivida*. Rio de Janeiro: EDUCOM, 1976 Sontag, Susan. *Questão de ênfase*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005. Tradução de Rubens Figueiredo.

Steiner, George. *Depois de Babel: questões de linguagem e tradução*. Curitiba: Editora UFPR, 2005, pp. 533. Tradução de Carlos Alberto Faraco.

Código de ética do tradutor e intérprete de Libras/Português

<https://documents.tips/documents/codigo-de-etica-febrapils.html>

Lei dos Tradutores Intérpretes de Língua de Sinais - 12.319/2010

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
(Edital nº 030/2017-PROGESP)

NOME _____

CPF _____ RG _____

ÓRGÃO EMISSOR _____ DATA EXPEDIÇÃO _____

FILIAÇÃO (Nome da Mãe) _____

ENDEREÇO _____

CEP _____ - _____ CIDADE _____ UF _____

TELEFONES () _____ () _____ e-mail _____@_____

Venho requerer à Presidência da Comissão de Seleção a sua inscrição para o cargo abaixo relacionado, relativo ao processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 030/2017-PROGESP:

TRADUTOR INTÉRPRETE – código 101 - Campus Central – CAENE (Natal/RN)

TRADUTOR INTÉRPRETE – código 102 - Campus CERES (Currais Novos/RN)

Anexo, para tanto, os documentos exigidos em edital, a saber:

- Documentos de identificação;

- Diploma de Graduação ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos;

- Certidão de quitação eleitoral;

- Documento que ateste a quitação com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino);

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (exceto para os isentos).

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência Pessoas com Deficiência

Possuo deficiência auditiva ou surdez, razão pela qual solicito a flexibilização na análise/correção da prova escrita, no que concerne à redação em língua portuguesa, conforme faculta os itens 10.16 e 10.16.1 do Edital:

SIM NÃO

O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento e declara não ter sido contratado pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 nos últimos 24 meses.

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

A Comissão de Seleção, examinando a documentação apresentada pelo candidato, opina pelo _____
(deferimento ou indeferimento) da inscrição.

Natal (RN), ____ de ____ de ____

Assinatura do Presidente

ANEXO IV
(Edital nº 030/2017-PROGESP)

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

IDENTIFICAÇÃO				
Nome Completo (sem abreviações):				Sexo
Data de Nascimento: / /	Identidade:	Data de expedição:	Órgão emissor:	CPF:
NIS (Número de identificação Social):				
Nome da Mãe Completo:				
Edital nº:		E-mail:		
Telefone:		Celular:		
Cargo Pretendido: <input type="checkbox"/> TRADUTOR INTÉRPRETE – código 101 - Campus Central – CAENE (Natal/RN) <input type="checkbox"/> TRADUTOR INTÉRPRETE – código 102 - Campus CERES (Currais Novos/RN)				
<p>Venho requerer, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Concursos, a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais técnicos especializados em linguagem de sinais, objeto do Edital nº 030/2017-PROGESP.</p> <p>Declaro estar escrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007.</p> <p style="text-align: center;">_____, ____ / ____ / ____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do (a) requerente</p>				

**ANEXO I – CRONOGRAMA
(Edital nº 030/2017-PROGESP)**

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Período de Inscrições	18/09/2017 a 29/09/2017
Período de pagamento da taxa de inscrição	18/09/2017 a 29/09/2017
Período de isenção da taxa de inscrição	18/09/2017 a 26/09/2017
Divulgação das inscrições isentas da taxa de inscrição	27/09/2017
Homologação das inscrições (previsão)	02/10/2017
Prazo recursal em caso de indeferimento da inscrição	Até 04/10/2017
Resposta aos pedidos de indeferimento da inscrição	05/10/2017
Divulgação da comissão de seleção e dos locais de prova (escrita)	06/10/2017
Aplicação da prova escrita	11/10/2017
Divulgação do resultado da prova escrita (previsão)	16/10/2017
Interposição de pedido de reconsideração contra a nota da Prova Escrita	A partir da divulgação do resultado da respectiva prova, por um período de 24 horas
Abertura do envelope com os códigos de identificação da prova escrita (previsão)	18/10/2017
Divulgação de edital complementar para a Prova Prática	Na data provável de 20/10/2017
Realização da Prova Prática	Será divulgada em edital complementar
Interposição de pedido de reconsideração contra a nota da Prova Prática	A partir da divulgação do resultado da respectiva prova, por um período de 24 horas
Resultado Final	Na data provável de 30/10/2017

**ANEXO II – PROGRAMA
(Edital nº 030/2017-PROGESP)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO,
DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PROVA ESCRITA

- Tradução e interpretação em Libras: Conceitos e terminologias aplicadas;
- Atuação do Intérprete de Língua de Sinais no meio acadêmico;
- O profissional intérprete e o Código de ética;
- Aspectos legais e normas técnicas para atuar como tradutor e intérprete de Libras.

RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA PRÁTICA

- Tradução e interpretação em Libras: Conceitos e terminologias aplicadas;
- Atuação do Intérprete de Língua de Sinais no meio acadêmico;
- O profissional intérprete e o Código de ética;
- Aspectos legais e normas técnicas para atuar como tradutor e intérprete de Libras

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Bassnett, Susan. *Estudos da tradução*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. Tradução de Vivina de Campos Figueiredo

Eco, Umberto. *Quase a mesma coisa. Experiências de tradução*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2007. Tradução de Eliana Aguiar.

Magalhães Jr., Ewandro. *Sua majestade, o intérprete – o fascinante mundo da tradução simultânea*. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

Mounin, Georges. *Os problemas teóricos da tradução*. São Paulo: Cultrix, 1965. Tradução de Heloysa de Lima Dantas.

Schleiermacher, Friedrich. “Sobre os diferentes métodos de tradução”. Tradução de Margarete von Mühlen Poll. In: *Clássicos da teoria da tradução – vol. 1: alemão- português*. Florianópolis: UFSC, 2001, p. 26-87.

Rónai, Paulo. *A tradução vivida*. Rio de Janeiro: EDUCOM, 1976 Sontag, Susan. *Questão de ênfase*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005. Tradução de Rubens Figueiredo.

Steiner, George. *Depois de Babel: questões de linguagem e tradução*. Curitiba: Editora UFPR, 2005, pp. 533. Tradução de Carlos Alberto Faraco.

Código de ética do tradutor e intérprete de Libras/Português

<https://documents.tips/documents/codigo-de-etica-febrapils.html>

Lei dos Tradutores Intérpretes de Língua de Sinais - 12.319/2010

ANEXO IV
(Edital nº 030/2017-PROGESP)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO				
Nome Completo (sem abreviações):				Sexo
Data de Nascimento: / /	Identidade:	Data de expedição:	Órgão emissor:	CPF:
NIS (Número de identificação Social):				
Nome da Mãe Completo:				
Edital nº:		E-mail:		
Telefone:		Celular:		
Cargo Pretendido: <input type="checkbox"/> TRADUTOR INTÉRPRETE – código 101 - Campus Central – CAENE (Natal/RN) <input type="checkbox"/> TRADUTOR INTÉRPRETE – código 102 - Campus CERES (Currais Novos/RN)				
<p>Venho requerer, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Concursos, a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais técnicos especializados em linguagem de sinais, objeto do Edital nº 030/2017-PROGESP.</p> <p>Declaro estar escrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007.</p> <p style="text-align: center;">_____, ____ / ____ / ____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do (a) requerente</p>				

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
(Edital nº 030/2017-PROGESP)

NOME _____

CPF _____ RG _____

ÓRGÃO EMISSOR _____ DATA EXPEDIÇÃO _____

FILIAÇÃO (Nome da Mãe) _____

ENDEREÇO _____

CEP _____ - _____ CIDADE _____ UF _____

TELEFONES () _____ () _____ e-mail _____ @ _____

Venho requerer à Presidência da Comissão de Seleção a sua inscrição para o cargo abaixo relacionado, relativo ao processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 030/2017-PROGESP:

TRADUTOR INTÉRPRETE – código 101 - Campus Central – CAENE (Natal/RN)

TRADUTOR INTÉRPRETE – código 102 - Campus CERES (Currais Novos/RN)

Anexo, para tanto, os documentos exigidos em edital, a saber:

- Documentos de identificação;
- Diploma de Graduação ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documento que ateste a quitação com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (exceto para os isentos).

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência Pessoas com Deficiência

Possuo deficiência auditiva ou surdez, razão pela qual solicito a flexibilização na análise/correção da prova escrita, no que concerne à redação em língua portuguesa, conforme faculta os itens 10.16 e 10.16.1 do Edital:

SIM NÃO

O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento e declara não ter sido contratado pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 nos últimos 24 meses.

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

A Comissão de Seleção, examinando a documentação apresentada pelo candidato, opina pelo _____
(deferimento ou indeferimento) da inscrição.

Natal (RN), ____ de ____ de ____

Assinatura do Presidente